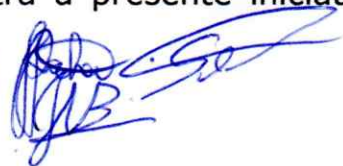


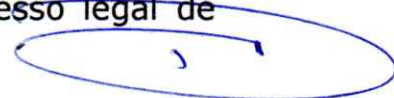


CÂMARA MUNICIPAL DE CAJURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA Nº17 - ATA DA SEXTA (6ª) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJURI. Ao oitavo dia do mês de Julho de 2021, realizou-se na sede do Poder Legislativo Municipal localizado na Rua José Daibes, nº 20, bairro Centro, desta Cidade - Cajuri - MG, sob a Presidência do Senhor vereador, Gilmar Lopes de Oliveira, a SEXTA Reunião Extraordinária, Estando presentes os seguintes membros do legislativo: o Presidente Gilmar Lopes de Oliveira, vice-presidente Luís Carlos Nogueira, o secretário Sebastião José Fabiano Lourenço, José Vanderlei de Barros, Jacinto Cassimiro de Souza, Fabiano Januário Clementino, Marcos Elias Valente, Jaqueline Fialho Rocha de Freitas, Uelton da Silva Pereira e o advogado Rodrigo Viana Saraiva. O presidente inicia a sessão pedindo a proteção divina e saudando a todos presentes. Em seguida colocou em discussão o **PROJETO DE LEI Nº 17/2021**, de Autoria do Prefeito Municipal, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAJURI/MG A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Valor de R\$ 350.000,00, destinadas ao financiamento de Obras de Saneamento – Esgoto Sanitário e Abastecimento de água. Observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000". O advogado explica o projeto de lei a cima. Após, o vereador Uelton da Silva Pereira toma consigo a palavra e posiciona-se questionando qual a justificativa de se pedir um milhão de reais, através dos três projetos protocolados pelo Executivo para votação, sendo que só de recursos próprios, o Município possui três milhões em caixa, recursos estes suficientes para satisfazer as obras pleiteadas não apenas uma, mas três vezes. Neste sentido, o vereador mostrou-se totalmente contrário ao projeto em questão, primeiramente por não ter havido diálogo por parte do poder executivo que solicita um crédito sem especificar o que deseja realizar com esse valor, haja vista que o projeto de lei apresentado é vago, limitou-se simplesmente a explicitar a autorização de contratação no importe de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinadas ao financiamento de Obras de Saneamento – Esgoto Sanitário e Abastecimento de água. Mas quais obras são essas? Quem analisou e fez chegar ao valor solicitado? Foi feito um estudo de viabilidade econômica? Quando estes valores começarão a ser debitados da conta pública e de quais recursos serão retirados para o cumprimento dessa obrigação? O executivo simplesmente quer pedir o empréstimo sem explicar os meios desse projeto. E o segundo motivo que me faz ser contra a presente iniciativa, é a lesão ao devido processo legal de

mlb 





CÂMARA MUNICIPAL DE CAJURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

propositura, estudo, análise e debate dessa proposta. A comissão de constituição e justiça não se reuniu, não examinou as legalidades desse contrato, sequer ouviu membros do poder executivo, por este motivo não sou apenas contra o projeto de lei, mas também sou contra o andamento dessa discussão e votação, sem o devido exame prévio pelas comissões. Aprovar um projeto de Lei, nesses moldes que se apresentam, é um crime contra o poder de legislar, é um crime contra o Estado Democrático de Direito, é um crime contra a independência dos poderes e, além de vários outros crimes, é um crime de limitação do poder de legislar, é minimizar a nossa atuação, é vulgarizar o aspecto legislativo em todos os seus sentidos. Por fim, o vereador chamou a atenção dos demais parlamentares, para o período de pagamento desses empréstimos que vai exceder o tempo em que o atual prefeito estará no mandato e assim ficará dívidas para outra administração pagar, e segue enfatizando que empréstimo não é simples, é algo que pode endividar o município, e por isso não é favorável ao empréstimo. Após, o vereador Luís Carlos Nogueira, toma consigo a fala e rebate que, assim como ficará o restante deste empréstimo para outra administração, ficarão as obras executadas com este recurso e não é desta forma que devemos encarar este empréstimo, mas como uma oportunidade, por isso não se opõe a este projeto de forma alguma. A seguir o vereador Jacinto Cassimiro de Souza se expõe contra o empréstimo, dizendo que é algo sério e que não vota a favor porque acha errado, e não pode aprovar um projeto deste, e diz que esta casa há mais de quatro mandatos que não aprovam empréstimos, e que isso é bom para os próprios prefeitos, em seguida o presidente da casa Gilmar Lopes de Oliveira desmente o vereador dizendo que foi aprovado sim empréstimos nesta casa, pois ele estava como vereador e votou aprovando um empréstimo para a compra de uma retroescavadeira para o Prefeito da época, Ildefonso Rodrigues dos Reis e que inclusive o vereador votou favorável. A vereadora Jaqueline Fialho Rocha de Freitas diz a importância de respeitar a opinião de todos e que compartilha das ideias e falas do vereador Uelton da Silva Pereira, reafirma que faltou informações nestes projetos. Em seguida o projeto foi colocado em votação e aprovado por 05 (cinco) votos favoráveis e 03 (três) votos contra, os vereadores Marcos Elias Valente, Luís Carlos Nogueira, Sebastião José Fabiano Lourenço, José Vanderlei de Barros e Fabiano Januário Clementino foram favoráveis, todavia os vereadores Jacinto Cassimiro de Souza, Uelton da Silva Pereira e Jaqueline Fialho Rocha de Freitas foram contra este projeto de lei. A seguir foi colocado em discussão o **PROJETO DE LEI Nº 18/2021**, de Autoria do Prefeito Municipal, que



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAJURI/MG A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, valor de R\$ 400.000,00, para obras de Urbanização – Vias públicas(Melhorias de pavimentação já existentes; Pavimentação nova; Outras intervenções para acessibilidade; Passarelas. Túneis e calçadas para pedestres; sinalização de vias, observada a legislação vigente. Em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000". O vereador Uelton da Silva Pereira, diz que não está contra as melhorias e sim contra a forma de apresentação destes projetos e contra pegar empréstimo para a execução destes, e segue indagando explicações e detalhes dos projetos e diz que faltou melhores esclarecimentos dos projetos. Reiterou o seu posicionamento contrário à realização deste empréstimo, haja vista a disponibilidade financeira atual do Município, além da inobservância ao devido processo legal quanto ao rito dos projetos colocados em discussão, fere princípios legislativos indisponíveis, como o exame prévio das comissões, além de faltar esclarecimentos sobre quais obras serão executadas, quais regiões serão atendidas, quais os critérios escolhidos, qual o estudo de viabilidade foi feito, como eles chegaram a este valor e será este suficiente para o início e término das obras pretendidas. O vereador Jacinto Cassimiro de Souza diz que não há a necessidade de pegar empréstimos para um município de tão pequeno porte como Cajuri, e o que o banco pede de garantia para aprovar este empréstimo? neste momento o funcionário público Uderlindo José Batalha, pede a palavra ao presidente e questiona ao vereador Casimiro, o que o fez mudar de ideia? Se no passado você o aprovou este mesmo pro projeto de lei? o Vereador responde que votou favorável na época para pagar um "favor" ao prefeito. O vereador Luís Carlos Nogueira, indaga a situação de um vereador votar favorável de um projeto por "favor", ainda que acha errado o projeto, o vereador votar favorável? Isso é o que não se deve ser feito. O vereador Fabiano Januário Clementino diz que temos que pensar no povo ao aprovar ou não aprovar um projeto e não o prefeito. A vereadora Jaqueline diz que na outra reunião do dia 25(vinte e cinco) de junho, o poder executivo poderia ter enviado um portador para explicar os projetos, da forma que foi feita com estes, até porque passaram projetos importantíssimos sem explicação detalhada. A seguir foi colocada em votação do mesmo, sendo então aprovado por 05 (cinco) votos favoráveis a 03 (três) contra; Os vereadores Marcos Elias Valente, Luís Carlos Nogueira, Sebastião José Fabiano Lourenço, José Vanderlei de Barros e Fabiano Januário Clementino foram favoráveis, todavia os



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

vereadores Jacinto Cassimiro de Souza, Uelton da Silva Pereira e Jaqueline Fialho Rocha de Freitas foram contra este projeto de lei. Após foi colocado em votação o **PROJETO DE LEI Nº 19/2021**, de Aatoria do Prefeito Municipal, "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAJURI/MG A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinadas ao financiamento de Obras de Urbanização – Atendimento ao cidadão (construção e reforma de edifício da gestão) observada a legislação vigente. Em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000". O vereador Uelton da Silva Pereira, volta a afirmar que não é contra a população de Cajuri, não está contra as benfeitorias que serão feitas com este recurso, mas que está contra a forma de contratação deste recurso para execução destas "obras", e afirma que este empréstimo vai onerar a "folha", e causar o endividamento do município, e reafirma que há recurso próprio para a execução destas obras; E ainda diz que já veio para o município uma emenda do então deputado Estadual Fred Costa, no mandato da Excelentíssima ex-prefeita, a senhora Maria Do Carmo, para a execução desta obra; E volta a relatar a respeito dos recursos que todos os meses vem para o município, e assim segue justificando o porquê é contra estes empréstimos, reiterou também o crime cometido de não observância ao devido processo legal desta casa que não fere apenas o regimento interno, mas também não respeita o poder/dever de legislar que é o exame prévio pelas Comissões, minimizando a atuação do vereador. Após, a vereadora Jaqueline Fialho Rocha de Freitas reitera a fala do vereador e diz que não há a necessidade de pegar empréstimos devido aos recursos que tem em caixa. O vereador Marcos Elias valente, diz que o ainda que tenhamos estes recursos, devemos pegar estes empréstimos, pois lembrando da crise econômica que tivemos em 2019 devemos sempre deixar um valor em caixa para "socorro" quando necessário. A seguir o vereador Luís Carlos Nogueira, diz que temos recursos sim temos, porém, lembra aos colegas da quantidade de indicações que foram feitas desta casa, pedindo obras e bem feitorias ao executivo para o município? A partir do momento que a prefeitura começar a executar todas as indicações vai faltar recursos, e afirma que tudo gera custos e gera gastos, e ressalta que continua com o mesmo pensamento favorável aos empréstimos. A seguir o vereador Jacinto Cassimiro de Souza reforça que não é favorável a estes empréstimos, e reafirma que banco não empresta dinheiro sem uma garantia, e a garantia destes empréstimos são as arrecadações futuras, diante de tantas incertezas



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

como garantir estas arrecadações? E para que ele mude de ideia, somente diante uma calamidade pública, o prefeito vir aqui nesta casa e dizer que aconteceu um "fato" há uma necessidade urgente. A seguir o projeto foi colocado em votação e aprovado por 05 (cinco) favorável à 03 (três) contra; Os vereadores Marcos Elias Valente, Luís Carlos Nogueira, Sebastião José Fabiano Lourenço, José Vanderlei de Barros e Fabiano Januário Clementino foram favoráveis, todavia os vereadores Jacinto Cassimiro de Souza, Uelton da Silva Pereira e Jaqueline Fialho Rocha de Freitas foram contra o mesmo. A seguir foi colocado em discussão ao **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2021**, Autoria dos Vereadores: Fabiano Januário Clementino, José Vanderlei de Barros, Marcos Elias Valente, Luís Carlos Nogueira e Sebastião José Fabiano Lourenço. O advogado Rodrigo Viana Saraiva diz que este projeto será regido pela lei maior que é a constituição Federal, e será votado em dois turnos e aprovado por 2/3 (dois terços) dos membros da câmara, significa que todos votarão. A seguir o vereador Uelton da Silva Pereira interrompe e diz que não, se levarmos em conta a lei maior desta casa, o presidente não vota. Ainda em sua sustentação, o vereador questiona o procurador sobre qual a carta magna desta Casa? Por que se levarmos em consideração o que reza o Artigo 239 do Regimento Interno da Câmara, o Presidente só votará: I) na eleição da mesa diretora; II) nas votações secretas; e III) quando ocorrer empate. Porém o advogado enfatiza que se a constituição federal autoriza os "Membros" (isso inclui o Presidente na votação), para o julgamento da prestação de contas, e assim tem que haver uma coerência de raciocínio na interpretação da lei, e com este mesmo raciocínio todos os membros votarão. O vereador Uelton da Silva Pereira, insatisfeito com a decisão do jurídico desta casa, diz que esta casa não pode agir com "lacunas" na lei para conseguir 2/3 (dois terços); Isso pode colocar em risco a integridade do processo do legislativo; e pediu respeito ao regimento interno, "nós somos passageiros por estas cadeiras, mas o que sustenta a continuidade e segurança desse trabalho que nos comprometemos a exercer, é o que está nas linhas deste regimento". Continua o vereador, reiterando que "esta casa não é e não pode ser puxadinho do executivo", nunca na história desta casa o presidente votou a não ser na eleição da mesa diretora, voto secreto e ou voto de minerva, agora para corrigir ou resolver questões antigas? o prefeito vale-se de "entendimentos" para tentar limpar o resultado das contas de 2018 e 2019? Me desculpe, é confronto de ética! Segue o vereador expressando sua insatisfação com a decisão do jurídico. Além do mais, foi outra proposição que violou princípios legislativos, pois não houve exame prévio da comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

de Constituição, Justiça e redação. Não podemos continuar minimizando a atuação do vereador e, principalmente, das comissões aceitando unicamente o parecer do jurídico, o regimento é claro no que diz respeito ao rito das reuniões das comissões, o parecer é ao findar desse procedimento, não um ato exclusivo como impõe esta casa. Eu como relator da comissão em questão e como vereador não posso aceitar esse crime, essa violação, pois ela vilipendia a nossa atuação e a atuação de todos os nossos predecessores. Viola a Democracia, e não estamos aqui para brincar de vereador, temos que ter o compromisso e a responsabilidade de trazer as demandas e necessidades do povo e não apenas do Prefeito e dos seus assessores. O parlamentar enfatizou ainda os riscos em ter que acionar o judiciário para correções desses crimes ao poder/dever de legislar. Lembrou que a Lei é dura, mas é lei, após, o vereador Luís Carlos Nogueira, usa a palavra dizendo que foi com base nesta decisão que aprovaram a prestação de contas da ex Prefeita Maria do Carmo Araújo Prieto na época de sua administração, e foi também com base nesse mesmo parecer que foram rejeitadas as contas do atual prefeito em seu primeiro mandato, o vereador utiliza de uma expressão popular que diz: "pau que dá em Chico, dá em Francisco" afirma que, por isso é favorável, pois da mesma forma que tomaram esta decisão na época, para "limpar" o nome da ex. Prefeita, e para rejeitar as contas do atual prefeito, tem que seguir este mesmo parecer jurídico. Após discussão, foi votado em 1º (primeiro) turno a proposta de Emenda à Lei Orgânica com base no parecer jurídico, sendo então aprovada por 06(seis) favoráveis a 03 (três)contra, os vereadores que aprovaram o projeto de lei nº 01/2021 foram: Marcos Elias Valente, Luís Carlos Nogueira, Sebastião José Fabiano Lourenço, José Vanderlei de Barros, Fabiano Januário Clementino e Gilmar Lopes de Oliveira, entretanto os vereadores Jacinto Cassimiro de Souza, Uelton da Silva Pereira e Jaqueline Fialho Rocha de Freitas foram contra o mesmo. Após, em comum acordo a Câmara decidiu pela quebra de interstício, que é o lapso temporal entre a votação em 1º turno e 2º (segundo) turnos. Eu, Aline Aparecida Cardoso Amâncio, lavrei a presente ata, a pedido do vereador, o senhor Sebastião José Fabiano Lourenço, secretário da mesa Diretora, que assinará juntamente com o senhor Presidente, Vice-Presidente e demais vereadores após leitura e aprovação da mesma pelo plenário.

*116 Jaqueline Fialho Rocha de Freitas. Sebastião José V. Lourenço
José Vanderlei de Barros / Uelton da Silva Pereira,*